



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Processo nº 9079610110000359.000012/2024-96

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de treinamentos para inscrição de uma funcionária e uma Conselheira do CRCRO na 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS.

1. DO OBJETO

1.1. Trata o presente processo a contratação de empresa especializada na realização de treinamentos para inscrição de uma funcionária e uma Conselheira do CRCRO na 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS que será realizada no período de 06 a 09 de agosto de 2024, no formato presencial, na cidade de Brasília - DF, promovida pelo SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA – CNPJ 28.787.023/0001-07.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor :

2.2. A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais está voltado para diretores, gestores e colaboradores dos Conselhos Profissionais para discutir e debater assuntos pertinentes à gestão pública e aos resultados finalísticos almejados pelas entidades fiscalizadoras e regulamentadores do exercício profissional. Com foco na atividade fiscalizatória dos Conselhos Regionais e respectiva supervisão pelos Federais, bem como no alcance o índice de transparência pelas autarquias profissionais, a 8ª Edição da Conferência abordará os temas atualmente discutidos no Tribunal de Contas da União para a boa governança dos Conselhos, entre outros assuntos como, direitos e deveres dos mandatários, alocação de recursos em atividades finalísticas, processos de aquisições, auditoria, gestão de pessoal, gestão de riscos, proteção de dados pessoais, dívida ativa tributária e não-tributária, dentre outros.

2.3. Destaca-se, que o treinamento oportunizará a reflexão e estudo sobre: Conselhos Profissionais, Atividade Fiscalizatória e Supervisão pelos Conselhos Federais, Índice de Transparência, Dados Abertos, 14 dimensões das informações públicas, Prestação de Contas, Gestão de Riscos, Relevância Social, Governança Pública, Integridade, Responsabilidade da Alta Administração, Macroprocesso de Aquisições, Dívida ativa, Lei Geral de Proteção de Dados, Orçamento e Planejamento, Controle interno e externo.

2.4. A conferência é referenciada como o 'maior encontro das autarquias profissionais do país' e conta com a presença de ministros, mestres e professores de excelência reconhecidos nacionalmente para disseminar o conhecimento específico para essas organizações públicas, promovendo aprendizado

contínuo nas atividades de registro, fiscalização, regulação, orientação e julgamento ético.

2.5. Nota-se que os assuntos que serão tratados são importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do CRCRO, e levando-se em consideração que a atualização e treinamento é requisito imprescindível para o uso eficiente e racional dos recursos públicos, este Regional deve encaminhar funcionários para participar de conferências voltados a administração e controle do Órgão, possibilitando trazer novos conhecimentos, reciclando informações e promovendo debates no estudo em temas inerentes as suas atribuições, além do mais, possibilitando discussões com participantes que possuem os problemas e desafios semelhantes em suas respectivas Entidades.

2.6. A participação do CRCRO nos eventos anteriores é frequente, como demonstrado pelas contratações dos Processos de nº 2022/000652 e nº 9079610110000359.000053/2023-00, na 6ª e 7ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, respectivamente, realizadas pela SILP Eventos e Treinamentos, que detém exclusividade do evento em questão.

2.7. Portanto, a contratação deste evento é justificada pela necessidade de assegurar que nossa equipe esteja bem-informada e preparada para enfrentar os desafios da gestão pública e fiscalizatória. A participação na conferência representará um investimento essencial para o aprimoramento das competências técnicas e para a promoção da excelência na administração e controle do CRCRO.

2.8. Base Legal:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

2.9. **Contratada:** SP Sistema Integrado de Licitações Públicas LTDA - SILP / CNPJ: 02.428.413/0001-05

2.10. **Valor Total da Contratação:** R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

2.11. Diante dos dados expostos, a Conselheira Elba Oliveira de Araújo, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar SEI nº 0426444 e Termo de Referência SEI nº 0427103, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.12. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade que procede a autorização acima.

Autorização

Contadora Elba Oliveira de Araújo

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 30/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435568** e o código CRC **BC42903E**.

Referência: Processo nº 9079610110000359.000012/2024-96

SEI nº 0435568